



CBH PIRACICABA

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Processo de Outorga nº 42.799/2022, referente ao pleito para Implantação do Dreno de Fundo em trechos do Córrego do Brumado, requerido pela VALE S.A.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o Ofício IGAM/GECBH Nº 02/2026, por meio do qual foi encaminhando ao CBH Piracicaba, para a análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 89, de 15 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a Deliberação normativa nº 96 de 13 de novembro de 2023 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – MG;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA CM/OUTORGA vinculado ao respectivo Processo de Outorga, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Águas na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, favorável ao deferimento;

DELIBERA:

Fica **APROVADO** o Processo de Outorga nº 42.799/2022, requerido pela VALE S.A.,





CBH PIRACICABA

Implantação do Dreno de Fundo em trechos do Córrego do Brumado a serem soterrados pela pilha de rejeitos, mediante atendimento às condicionantes abaixo especificadas:

Condicionante 01

Considerar os sete pontos de monitoramento de qualidade da água e os parâmetros propostos no estudo ambiental do licenciamento.

Prazo/periodicidade

Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

Referência normativa

Deliberação Normativa nº 89/2023-Enquadramentos dos corpos de água do rio Piracicaba.

Condicionante 02

Considerar os três pontos de monitoramento de vazão propostos no estudo ambiental do licenciamento.

Prazo/periodicidade

Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

Referência normativa

Deliberação Normativa nº 89/2023-Enquadramentos dos corpos de água do rio Piracicaba.

Condicionante 03

Encaminhar anualmente os relatórios trimestrais de monitoramento da quantidade e qualidade de água consolidados do empreendimento ao CBH Piracicaba.

Prazo/periodicidade

Durante toda a vigência da outorga.

Referência normativa

-





CBH PIRACICABA

Prazo/periodicidade

Anualmente.

Condicionante 04

Promover a compensação das nascentes, que serão impactadas, localizadas sob a PDER Trevo, em quantitativo equivalente, por meio de ações de revegetação em nascentes cercadas vinculadas à Iniciativa Rio Vivo no entorno do empreendimento.

Referência normativa

-

Prazo/periodicidade

Ao longo do primeiro ano a partir do início da implantação do empreendimento.

Condicionante 05

Manter atualizado o cadastro de usuários, à Jusante do ponto de intervenção, inseridos na microbacia do córrego Brumado, com levantamentos primários.

Referência normativa

-

Prazo/periodicidade

-

Recomendação

Visita técnica em campo, a cada dois anos, dos membros do CBH e técnicos da AGEDOCE, aos empreendimentos outorgados deliberados pelo CBH Piracicaba.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ AUGUSTO COSTA GONÇALVES

Presidente do CBH Piracicaba

